



RESOLUÇÃO Nº 158, DE 25 DE MARÇO DE 2002

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 136,
DÁ RESOLUÇÃO 95/86, ALTERADO
PELA RESOLUÇÃO 152/2001.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 136, da Resolução 095/86 alterado pela Resolução 152 de 28 de maio de 2001.

“Art. 136 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segunda e quartas-feiras úteis com duração de 03 (três) horas, no horário das 15:30 às 18:30 horas.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 25 de março de 2002.


MIGUEL JOÃO FRAGA GONÇALVES

Presidente


NACIB HADDAD NETO

1º Secretário

Recob. em
27.03.02
file
17:10